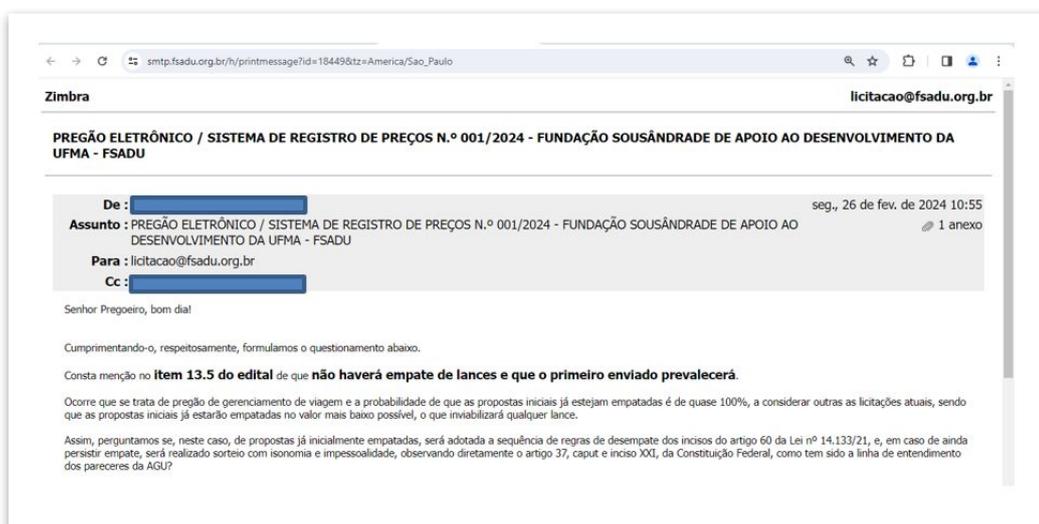


PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**- Processo Administrativo nº **0304.705871.0001**, cujo objeto é a lavratura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, nacional e internacional, em todas as companhias aéreas, a serem utilizadas em viagens a serviço com o deslocamento de seu corpo técnico, docentes e discentes no âmbito dos contratos e convênios firmados com esta Fundação para implementação dos Projetos gerenciados e aqueles que vierem a ser contratados com esta Fundação no decorrer do exercício financeiro de 2024, e no que couber em 2025, segundo as condições previstas e as especificações constantes neste Termo de Referência, com os deslocamentos de servidores e/ou colaboradores a serviço da mesma.

Considerando o pedido tempestivo de esclarecimentos, *enviado via e-mail licitacao@fsadu.org.br*, o Pregoeiro do certame apresenta as respostas aos pedidos, conforme segue:



ESCLARECIMENTO 02:

“

Consta menção no item 13.5 do edital de que não haverá empate de lances e que o primeiro enviado prevalecerá. Ocorre que se trata de pregão de gerenciamento de viagem e a probabilidade de que as propostas iniciais já estejam empatadas é de quase 100%, a considerar outras as licitações atuais, sendo que as propostas iniciais já estarão empatadas no valor mais baixo possível, o que inviabilizará qualquer lance.

Assim, perguntamos se, neste caso, de propostas já inicialmente empatadas, será adotada a sequência de regras de desempate dos incisos do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, e, em caso de ainda persistir empate, será realizado sorteio com isonomia e impessoalidade, observando diretamente o artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, como tem sido a linha de entendimento dos pareceres da AGU?”

RESPOSTA: No momento da disputa não é possível acolher LANCES iguais, prevalecendo o registrado primeiro, conforme já mencionado pela ora licitante.

A fase deste evento licitatório encontra-se no **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**, onde todo e qualquer licitante credenciado poderá cadastrar sua **PROPOSTA**.

Se durante a fase da disputa restar prejudicada com o cadastramento de valores iguais no ato da **PROPOSTA** e os licitantes não apresentarem lances, concorrerão com o valor de sua proposta.

Dessa forma, ***não ocorrendo lances e havendo empate na proposta inicial, haverá sorteio dentre as propostas empatadas*** onde todo e qualquer interessado poderá participar via link Google Meet, já que a sistema Licitacoes-e não está habilitado para esse sorteio.

Tais orientações (*link meet.google.com para participação, data e horário*) serão disponibilizadas no dia do certame, durante o evento, ou se for o caso, a convocação para o sorteio será divulgada na plataforma com 24h de antecedência do evento, para que todos os interessados possam participar.

Por fim, ressalta-se que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**, será realizado no dia 06/03/2024, às 08h15min (horário Brasília/DF) na plataforma www.licitacoes-e.com.br

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2024.

Moisés Abreu França
Pregoeiro/FSADU